



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3/2019

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 4º E ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL N. 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, DIVULGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º. Altera o §2º do artigo 4º e artigo 16 da Lei Municipal n. 3.118/2018 com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

§1º - (...)

§2º - O FMAS fará reuniões trimestrais deliberativas a respeito das prestações de contas das entidades e instituições contempladas pelas subvenções municipais e as encaminhará regularmente até o quinto dia do encerramento do trimestre a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor no dia 31 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de Janeiro de 2019.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente

HELTON VICENTE DE SOUZA
Vice-Presidente